CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 269 - fls 112/14
Em 21 de 08 de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 112, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Débora Regina Primaz no valor de R$ 22.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Débora Regina Primaz para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-585.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de agosto de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente Votos contra